



APOIOS SOCIAIS

MUNÍCIPIO DE BELMONTE





Caros amigos,

As pessoas são o passado, o presente e o futuro das terras. O desenvolvimento é feito com o renovar de gerações que se afirmam na sua terra e lhe garantem a força humana que tudo transforma. São por isso a nossa preocupação.

Queremos garantir que no Município de Belmonte, as pessoas encontram na autarquia um parceiro de vida. Aos idosos que muito nos deram, vamos garantir a dignidade necessária para enfrentar uma etapa que necessita de cuidados e atenções. Às famílias jovens, o apoio para que cresçam e fortifiquem, para que tenham mais filhos e acrescentem valor a esta terra e para que as novas gerações tenham condições para se desenvolver e estudar, pois o nosso futuro está nas suas mãos.

Uma terra cresce quando crescem as famílias, quando crescem aqui as suas raízes, quando cresce a sua preparação para os desafios da vida. Queremos estar ao lado de todos e de cada um, para ajudar a preparar o futuro do Concelho de Belmonte.

António Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Belmonte

ÍNDICE

JOVENS

Apoio ao Estudante	pág. 5
Cartão BELJOVEM	pág. 6

FAMÍLIAS

Nascer no Concelho de Belmonte	pág. 8
Primeiro Enxoval	pág. 8
Apoio à Infância	pág. 9
Apoios Sociais às Famílias	pág. 10
IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis	pág.11

IDOSOS

Cartão Social +	pág. 13
Oficina Domiciliária	pág. 14
Teleassistência	pág. 14

GABINETES DE APOIO

GIP-Gabinete de Inserção Profissional ...	pág. 17
GAE-Gabinete de Apoio ao Emigrante ...	pág. 17
Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica	pág. 18
Gabinete de Apoio ao Empreendedor e Planeamento	pág. 19



JOVENS

APOIO AO ESTUDANTE

Este apoio consiste em apoiar os jovens estudantes do ensino superior, residentes no Concelho de Belmonte, durante a frequência do ciclo de estudos no ensino superior, conducentes ao grau de licenciatura ou mestrado, quando integrado.

BENEFICIÁRIOS:

Os jovens com idades compreendidas entre os 17 e os 30 anos, que frequentem o ensino superior público, pela primeira vez, residentes no nosso Concelho, com necessidades económicas comprovadas.

TIPO DE APOIOS:

- Apoio extra-bolseiro: para todos os alunos que já sejam bolseiros do ensino superior, nacional ou estrangeiro e que demonstrem ter necessidades económicas graves;
- Apoio a estudantes não bolseiros: para alunos que não sejam beneficiários de bolsas de estudo ou de qualquer outro apoio público e que comprovem ter dificuldades em suportar os custos da frequência no ensino superior;

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA OU REQUISITOS:

- Frequentar o ensino superior pela primeira vez;
- Ter aproveitamento escolar nos termos determinados para a instituição que frequenta;
- O agregado familiar ter a situação fiscal regularizada;
- Preencher os requisitos específicos de cada modalidade de subsídio.
- Ter idade compreendida entre os 17 e 30 anos;

- Ser residente há pelo menos 2 anos no Concelho de Belmonte;
- Estar matriculado num curso superior público conducente ao grau de licenciado ou mestre, quando seja mestrado integrado;
- Deve ser requerido no prazo de 30 dias a contar do início do ano letivo.

PAGAMENTO:

- É um subsídio mensal pago em dez meses, o equivalente à duração do ano letivo e respeitante aos meses de setembro a dezembro e de janeiro a junho.



CARTÃO BELJOVEM

Tem como objetivo a promoção de medidas que estimulem os jovens munícipes Belmontenses para uma participação mais ativa na vida social, cultural, desportiva e recreativa deste Concelho. O cartão jovem resulta de uma parceria entre o Município de Belmonte e Movijovem.

BENEFICIÁRIOS:

Os jovens residentes no Concelho de Belmonte, com idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos.

CUSTOS:

O cartão terá o custo de 10,00€, no entanto poderá ter o seu custo reduzido em 100%, nos casos em que o titular seja considerado carenciado pelos Serviços da Segurança Social ou entidades devidamente credenciadas.

VALIDADE:

O cartão é válido por 1 ano.

VANTAGENS:

As vantagens atribuídas pela Movijovem, como descontos, reduções, isenções ou serviços exclusivos, prestados por empresas públicas ou privadas.

VANTAGENS DO MUNICÍPIO:

- Redução de 10% na faturação do consumo de água;
- Redução de 25% na aquisição de lote para construção de habitação própria e permanente, em loteamentos promovidos pela autarquia;

- Desconto de 50% no pagamento de licenças camarárias para obras;
- Subsídio escolar, para alunos carenciados do ensino superior;
- Comparticipação até 20% do valor da componente de autofinanciamento das candidaturas aprovadas em organismos oficiais destinadas à criação de auto-emprego.
- Acesso gratuito a iniciativas culturais e recreativas promovidas pela autarquia;
- Redução de 10% no acesso às piscinas municipais;
- Descontos nas empresas do Concelho que aderirem ao projeto.





FAMÍLIAS

NASCER NO CONCELHO DE BELMONTE

Este apoio visa incentivar o aumento da taxa de natalidade, na área geográfica do nosso concelho, através da atribuição de um subsídio pelo nascimento de cada criança.

BENEFICIÁRIOS:

Os progenitores das crianças nascidas e registadas como naturais do Concelho de Belmonte.

REQUISITOS:

- Residir e estar recenseado há mais de dois anos no Concelho de Belmonte no momento da apresentação da candidatura;
- Ter registado a criança como natural do Concelho;
- Fornecer toda a documentação solicitada.

PRAZO DE CANDIDATURA:

Deve ser feita até 90 dias após o nascimento.

APOIO CONCEDIDO:

O subsídio tem o valor de 100 euros.



PRIMEIRO ENXOVAL

Aliado a uma política de incentivo à natalidade, o Município de Belmonte quer promover o apoio aos pais com mais dificuldades de modo a que estes não se abstenham de ter filhos e que o possam fazer com dignidade, neste concelho.

BENEFICIÁRIOS:

Os progenitores, isoladamente ou em conjunto, residentes no Concelho de Belmonte.

REQUISITOS:

- Residir e estar recenseado há mais de dois anos no Concelho de Belmonte no momento da apresentação da candidatura;
- Ter registado a criança como natural do Concelho;
- Entregar documentação exigível para cada subsídio.

PRAZO DE CANDIDATURA:

Deve ser requerido até 90 dias após o nascimento.

APOIO CONCEDIDO:

Este é um benefício de prestação única, cujos valores são determinados consoante o escalão que os Requerentes preencham, em termos fiscais e sociais:

- **1º Escalão:** 750 euros;
- **2º Escalão:** 500 euros;
- **3º Escalão:** 250 euros.

APOIO À INFÂNCIA

Tem por objetivo apoiar as famílias durante a infância, podendo ser requerido a partir do momento em que a criança faz 3 e até aos 6 anos de idade da criança.

REQUISITOS:

- Residir e estar recenseado há mais de dois anos no Concelho de Belmonte no momento da apresentação da candidatura;
- Ter registado a criança como natural do concelho;
- Entregar documentação exigível para cada subsídio;
- Estar enquadrado no 1.º ou 2.º escalão do Abono de Família para crianças ou jovens.

PAGAMENTO:

É uma prestação paga anualmente, mas relativa a duodécimos, que tem por índice o abono de família pago pelo Estado.



AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja condição socioeconómica não lhes permita suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência escolar, nomeadamente com as refeições escolares, os manuais e o material escolar.

BENEFICIÁRIOS:

Alunos que frequentem as Escolas da Rede Pública do Concelho de Belmonte e que pertençam a agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família.

REQUISITOS:

Requerimento fornecido pelo Município, acompanhado de:

- Documento original comprovativo do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono, emitido pelo serviço competente da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública, pelo serviço processador;
- Fotocópia do cartão de contribuinte do aluno para a emissão dos recibos;
- Fotocópia do cartão de contribuinte do Encarregado de Educação.

APOIOS SOCIAIS ÀS FAMÍLIAS

Visa apoiar as famílias em situação de desemprego prolongado, através de auxílios económicos e financeiros, com um importante papel na promoção da qualidade de vida, igualdade e de oportunidades e dignificação da condição humana dos municípios do nosso concelho.

BENEFICIÁRIOS:

- Famílias numerosas (5 ou mais pessoas);
- Famílias com filhos a cargo;
- Famílias em situação de carência/insuficiência económica;
- Famílias em situação de emergência social;
- Famílias em situação de desemprego prolongado.

REQUISITOS:

O Apoio Social às Famílias é atribuído às famílias que preencham os seguintes requisitos:

- Um dos elementos do agregado familiar estar numa situação de desemprego de longa duração, sem auferir qualquer rendimento;
- Tenham sido esgotadas outras respostas sociais existentes;
- Não tenham sido recusadas propostas de trabalho nos últimos seis meses;
- Apresentem comprovativo em como residem há pelo menos dois anos no Concelho de Belmonte e que se encontrem recenseados no mesmo;

- O apuramento do rendimento *per capita* do agregado familiar será a média dos rendimentos dos três últimos meses anteriores à entrega da candidatura;
- Apresentar, o agregado familiar, situação de comprovada carência económica;
- Não ser o agregado familiar suscetível de enquadramento noutros programas de apoio em vigor;
- Não usufruam de outro tipo de apoio para o mesmo fim, nomeadamente, rendimento social de inserção;
- Fornecer todos os meios legais de prova, para apuramento da situação económica e financeira;
- Fornecer a documentação exigível.

PRAZOS DE CANDIDATURA:

Podem ser requerido em qualquer altura do ano.

MODALIDADES DE APOIO:

- “Cartão de crédito”;
- Apoio ao Pagamento de Água, Eletricidade;
- Apoio complementar na aquisição de medicamentos e outras despesas com a saúde;
- Apoio ao pagamento das despesas de ligação do ramal de água e saneamento.

TARIFA SOCIAL E FAMILIAR

A Tarifa Social destina-se a apoiar os agregados familiares residentes no concelho de Belmonte há pelo menos um ano, social e economicamente mais carenciados, através de requerimento devidamente fundamentado (em modelo a fornecer pelos serviços).

BENEFICIÁRIOS:

Beneficiários do tarifário social:

- Complemento Solidário para Idosos;
- Rendimento Social de Inserção;
- Subsídio Social de Desemprego;
- 1.º Escalão do Abono de Família;
- Pensão Social de Invalidez.

Beneficiários do tarifário familiar:

- Famílias com mais de 3 filhos;
- Famílias com mais de 4 filhos;
- Famílias com mais de 5 filhos.

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA:

- Residir há pelo menos um ano no Concelho de Belmonte comprovados por recenseamento eleitoral ou outros elementos de prova que se julguem necessários;
- A morada objeto de requerimento tenha como finalidade a habitação própria permanente do beneficiário;
- Estar numa das condições previstas no tarifário social e familiar a aprovar anualmente pelo Município;

- Não estar ou ter estado envolvidos em situações fraudulentas relativamente aos serviços prestados.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A Tarifa Social e Familiar vigora pelo período de um ano, podendo ser sucessivamente renovada por igual período de tempo, nos termos definidos no Regulamento.



IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Em Portugal o IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) veio substituir a contribuição autárquica. A autarquia tem vindo constantemente a preocupar-se com a reabilitação dos imóveis privados cujas condições possam colocar em risco as populações e edifícios próximo.

Fixaram-se os seguintes valores de taxa do IMI para o ano de 2019:

Prédios Rústicos

(terrenos situados fora de um aglomerado urbano, não classificados como terrenos para construção.)

0,8%

Prédios Urbanos

(habitação, comércio, industriais ou para serviços, terrenos para construção e outros)

0,3%

O IMI tem em consideração o número de dependentes a cargo:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20€
2	40€
3 / +	70€





IDOSOS

CARTÃO SOCIAL +

Considerando que o envelhecimento da população do nosso concelho tem aumentado, é importante tomar medidas de apoio para os mais desfavorecidos por forma a que a sociedade retome os valores morais da solidariedade evitando que a terceira idade seja vítima de desamparo e indiferença.

CARTÃO SOCIAL + TIPO B: cujo rendimento *per capita* seja superior ao IAS (Indexante dos Apoios Sociais);

CARTÃO SOCIAL + TIPO A: cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior ao IAS (Indexante dos Apoios Sociais);

BENEFICIÁRIOS:

- Todos os munícipes residentes e recenseados no Concelho de Belmonte, com 65 anos ou mais;
- Todos os munícipes residentes e recenseados no Concelho de Belmonte com pensão de invalidez permanente, se o valor for igual à pensão de velhice e/ou invalidez (valor afixado anualmente pelo ISS - Instituto de Segurança Social).

BENEFÍCIOS:

CARTÃO SOCIAL + TIPO B:

- 50% de desconto no pagamento das taxas de lixo e saneamento aprovadas.
- Entrada gratuita nos programas a atividades culturais promovidas pela autarquia.
- Descontos até 50% no custo de férias ou passeios turísticos inseridos nos programas

de turismo sénior promovidas pela Câmara Municipal de Belmonte.

CARTÃO SOCIAL + TIPO A:

- Todos os benefícios do cartão tipo B;
- 50% de desconto no pagamento de consumo de água para fins domésticos até 4m3;
- Isenção da taxa de aluguer de contador de água;
- Isenção de taxas e licenças devidas pela reconstrução de habitação ou de obras simples cujo orçamento não ultrapasse 15.000 euros;
- Pagamento de 10% dos medicamentos até ao valor máximo anual, de 175 €;
- Pagamento até 75 euros, anuais, que equivalem a quatro viagens mensais, 48 viagens anuais (área de abrangência — Concelho de Belmonte).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Uma Fotografia Tipo Passe;
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
- Declaração do IRS, quando obrigatória a sua entrega nas Finanças;
- Recibos de reforma do mês anterior ao da inscrição e de todos os rendimentos que auferem ou “prova de vida”;
- Recibo da renda de casa.

PRAZOS DE CANDIDATURA:

Pode ser requerido em qualquer altura do ano.

OFICINA DOMICILIÁRIA

Este apoio destina-se a executar pequenas reparações no domicílio de pessoas idosas e de pessoas com dificuldades de locomoção ou portadoras de deficiência, de forma gratuita. Cada beneficiário poderá requerer durante cada ano civil, o máximo de 6 (seis) intervenções. Contudo, caso existam vagas na agenda, o beneficiário poderá usufruir até um limite máximo de 10 (dez) intervenções durante cada ano civil.

BENEFICIÁRIOS:

- Municípios portadores do Cartão Social +;
- Municípios com mais sessenta e cinco anos de idade que residam no concelho de Belmonte;
- Municípios com dificuldades de locomoção ou sejam portadores de deficiência;

TIPOS DE REPARAÇÕES:

- Reparações simples de serralharia, substituição de fechaduras e chaves;
- Reparação de estores e persianas;
- Substituição de vidros partidos;
- Desempeno e reparações simples de portas e janelas;
- Reparação e substituição de tomadas de electricidade, casquilhos, lâmpadas e interruptores.

PRAZOS DE CANDIDATURA:

Pode ser requerido em qualquer altura do ano.

PEDIDO DE INTERVENÇÃO:

- Presencialmente no Serviço de Ação Social;
- Ou por telefone: **275 910 018.**

serviço.COME

O serviço.COME é um serviço de fornecimento de refeições ao domicílio, que surge no âmbito do Cartão Social + da Câmara Municipal de Belmonte em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte.

BENEFICIÁRIOS:

- Municípios portadores do Cartão Social +;
- Municípios com 65 anos ou mais;
- Municípios com dificuldades de locomoção ou sejam portadores de deficiência.

BENEFÍCIOS:

- Confeção, transporte e entrega diária das refeições ao domicílio (durante os dias semana e também e/ou ao fim de semana);
- Distribuição de uma ou duas refeições principais diárias;
- Cada refeição inclui sopa, prato principal, fruta ou sobremesa e dois pães;
- Entrega de 1 litro de leite a cada dois dias.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cartão Social +; Cartão de Cidadão ou BI e Cartão de Contribuinte; Declaração de IRS, quando obrigatória a sua entrega nas Finanças; Recibos de reforma do mês anterior ao da inscrição e de todos os rendimentos que auferem ou “prova de vida”;

PRAZO DE CANDIDATURA:

Pode ser requerido em qualquer altura do ano.



**GABINETES
DE APOIO**

GIP

GABINETE DE INSERÇÃO
PROFISSIONAL
BELMONTE

EM PARCERIA COM O INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Município de Belmonte tem desde setembro de 2015 disponível o Gabinete de Inserção Profissional (GIP), um serviço gratuito, instalado na Rua Pedro Álvares Cabral, no n.º 21 em Belmonte.

Uma estrutura de apoio ao emprego que em estreita cooperação com o Centro de Emprego da Covilhã, visa agilizar e facilitar o acesso às diversas medidas disponibilizadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional.

O GIP disponibiliza informação profissional para jovens e adultos desempregados, presta apoio na procura ativa de emprego e disponibiliza acompanhamento personalizado aos desempregados em fase de inserção e reinserção profissional.

A captação de ofertas de entidades empregadoras, a divulgação de ofertas de emprego, o encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo são outros, dos objetivos do GIP.

CONTATOS

GIP – Gabinete de Inserção Profissional
Rua Pedro Álvares Cabral, nº21 6250 – 085 Belmonte
Telef: 275 911 511 • Fax: 275 911 514
E-Mail: gip.belmonte@cm-belmonte.pt

HORÁRIO:

De: Segunda a Sexta-Feira
Das: 09:00h às 13:00h / 14:00h às 17:00h

GABINETE DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O Gabinete de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica presta apoio psicológico, encaminhamento social e informação jurídica a vítimas. Os seus serviços são gratuitos e absolutamente confidenciais.

Este Gabinete resulta de uma parceria territorial que envolve, entre outras organizações, a Câmara Municipal de Belmonte, entidade que promove as intervenções neste concelho, a Sta. Casa da Misericórdia de Belmonte, que cede o espaço para funcionamento do Gabinete e a Coolabora que faz o atendimento directo e o encaminhamento para as entidades parceiras.

CONTATOS

Gabinete de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica
Edifício da Santa Casa da Misericórdia,
Belmonte
Telefone: 275 335 427
Telemóvel (24 horas): 963 603 300
E-Mail: apoiovitimacoolabora@gmail.com

HORÁRIO:

Terças-Feiras

das: 14:30h às 17:30h.

Podem ser solicitados atendimentos em horário pós-laboral.



Gabinete de Apoio ao Emigrante

O Gabinete de Apoio ao Emigrante em Belmonte (GAE) nasceu de um protocolo celebrado entre o Município de Belmonte e a Direção Geral dos Serviços Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP).

O GAE presta um serviço aos munícipes que estejam ou tenham estado emigrados, aos que estão em vias de regresso, aos que residem ainda no país de acolhimento e aqueles que desejam emigrar, apoiando-os na adequada resolução de problemas diversos, em articulação, para o efeito, com outras instituições públicas ou privadas.

Este serviço de atendimento personalizado é totalmente gratuito e foi criado com o objetivo de:

- Informar os munícipes dos seus direitos nos países de acolhimento;
- Apoiar no regresso e reinserção em Portugal;
- Contribuir para a resolução de problemas;
- Facilitar o contato com outros serviços da administração pública portuguesa;
- Encaminhar os emigrantes para as entidades competentes, sempre que o assunto exposto não for da sua competência.

No GAE pode tratar de assuntos relacionados

com a Segurança Social (Reformas, Invalidez, Complementos de Reforma, Incapacidade para o Trabalho, etc.), ter aconselhamento jurídico (imposto automóvel, divórcios, sucessões, revisão de sentenças estrangeiras, vistos de entrada e saída do país, etc.), obter informações sobre assuntos vários (legalização de viaturas, troca de carta de condução, nacionalidade, direitos /deveres para quem quer emigrar, apoio e orientação para a criação de empresas na região, etc.).

A Câmara Municipal de Belmonte pretende com o GAE criar mais um serviço de apoio aos munícipes, conferindo cada vez maior centralidade na resolução dos assuntos.

CONTATOS

GAE – Gabinete de Apoio ao Emigrante
Rua Pedro Álvares Cabral, nº19 6250 – 054 Belmonte
Telef: 275 913 054
E-Mail: belmonte.gae@gmail.com

HORÁRIO:

De: segunda a sexta-feira
Das: 09:00h às 12:30h / 14:00h às 17:30h



O GAEP - Gabinete de Apoio ao Empreendedor e Planeamento promove atendimentos personalizados, com o objetivo claro de que os futuros empreendedores obtenham toda a informação necessária e o devido acompanhamento ao longo do seu percurso.

O trabalho deste gabinete incide nas seguintes etapas:

ETAPA Nº1 - DESENVOLVIMENTO DA IDEIA E PLANO DE NEGÓCIOS:

- a) Reconhecimento de competências do empreendedor e possível encaminhamento para ações de formação profissional;
- b) Elaboração de Plano de Negócios;
- c) Fontes de informação/estatística relevante para o Plano de Negócios;
- d) Registo de patentes;

ETAPA Nº2 - CONSTITUIÇÃO LEGAL DA EMPRESA E LIGAÇÃO A SERVIÇOS DO ESTADO:

- a) Tipo de empresas possíveis;
- b) Capital social necessário e restrições à sua utilização;
- c) Licenciamentos necessários para o desenvolvimento da actividade;
- d) Obrigações fiscais e de contabilidade;
- e) Regras de contratação de trabalhadores;
- f) Definição de estatutos da empresa;
- g) Ligação eletrónica aos serviços do estado

(finanças, segurança social, ...)

ETAPA Nº3 - APOIO À EMPRESA E INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO:

- a) Concursos de empreendedorismo;
- b) Incubadoras;
- c) Informação sobre instrumentos de financiamento disponíveis (QREN, Linhas de Crédito, Capitais de Risco, Apoios Municipais, ...);
- d) Apoios à exportação e internacionalização (ligações ao AICEP e IAPMEI)

CONTACTOS

GAEP – Gabinete de Apoio ao Empreendedor e Planeamento
Rua Pedro Álvares Cabral, nº23
6250 - 085 Belmonte
Telef: 275 082 260
E-Mail: gaep@cm-belmonte.pt

HORÁRIO:

De: segunda a sexta-feira
Das: 10:00h às 13:00h / 15:00h às 17:30h





Regulamentos
Apoios Sociais

www.cm-belmonte.pt
www.facebook.com/VisitBelmonte

Para mais informações devem dirigir-se ao
Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal de Belmonte
ou usar os contactos disponibilizados:



GABINETE DE AÇÃO SOCIAL

Rua Pedro Álvares Cabral, n.º135
6250-088 Belmonte
Telf: **275 910 018**
gabinetesocial@cm-belmonte.pt